



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.705/2020
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

“DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS APLICÁVEIS EM DECORRÊNCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)”.

O Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Poá, usando das atribuições legais que lhes são conferidas; e

CONSIDERANDO todos os termos dos Decretos Municipais nº 7.563, 7.564, 7.566 e 7.567, 7.589, 7.580, 7.581, 7.603, 7.608, 7.610, 7.623 e 7.626, 7.649, 7.657 7666/2020 e 7.680/2020 que versam sobre a Decretação de Emergência e de Calamidade Pública no Município de Poá e sobre as medidas aplicáveis em tais circunstâncias, em razão da pandemia decorrente de Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO todos os termos do Decreto Estadual nº 65.320, de 30 de novembro de 2020 que estendeu a medida de quarentena de que trata o Decreto 64.881, de 22 de março de 2020 até 16 de dezembro de 2020, no âmbito do Estado de São Paulo, com a permanência da suspensão de atividades não essenciais, nos termos do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Permanecem vigentes até **04 de janeiro de 2021** as medidas constantes no artigo 5º do Decreto Municipal nº 7.603/2020.

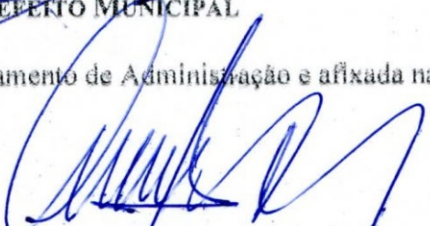
Art. 2º. A critério das autoridades Sanitárias Municipais, as medidas constantes neste Decreto, bem como seus prazos, poderão ser modificados dependendo da evolução da infecção humana causada pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
Em 16 de dezembro de 2020.

~~GIANCARLO LOPES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL~~

Registrada no Departamento de Administração e afixada na Portaria Municipal na mesma data:


ANTONIO ALEXANDRE NUNES PROVVISOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO